

DECRETO N.º 059/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.319.235,70 (um milhão trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.319.235,70 (um milhão trezentos e dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal	
0207	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0007.1.106	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental	
1814/4.4.90.51	Obras e Instalações	
961.03.99.01.01	Convênio 231/2026 SECID - Reforma Prédio da Secretaria de Educação.....R\$	610.000,00
1815/4.4.90.51	Obras e Instalações	
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	90.000,00
12.367.0007.2.016	Manutenção da Educação Especial	
1830/3.3.50.43	Subvenções Sociais	
2102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Superávit.....R\$	36.534,21
0210	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	
23.695.0008.2.047	Manutenção da Festa do Leitão na Grelha	
1611/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	100.000,00
1811/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
960.03.99.01.01	Convênio 173/2026 SETU - Festa Aniversário de Jesuítas.....R\$	300.000,00
0211	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
04.122.0018.2.019	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos, Obras e Urbanismo	
1765/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$	20.000,00
0300	Fundos Especiais	
0303	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0019.1.120-	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
271/4.4.90.51-	Obras e Instalações	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	72.000,00
10.301.0019.2.034-	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
281/3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
303.01.02.00.00-	Saúde/ Receitas Vinculadas (EC 29/00) - 15%) - Exerc. Corrente.....R\$	10.000,00
10.301.0019.2.045-	Manutenção da Farmácia Básica	
1828/4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	
2378.09.02.05.20-	Assistência Farmacêutica - IOAF Capital - Superávit.....R\$	32.610,00
10.305.0019.2.039-	Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1829/4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	
2397.09.02.05.20-	Vigilância em Saúde - ProVigiA/PR – Superávit.....R\$	18.091,49
0305-	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0017.2.089-	Manutenção das Atividades Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz	
345/3.3.90.30-	Material de Consumo	
942.09.06.06.19-	Programa Criança Feliz.....R\$	30.000,00
	Total.....R\$	1.319.235,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, devido a assinatura de Convênio correspondente a seguinte Fonte de Recursos 961.03.99.01.01 - Convênio 231/2026 SECID - Reforma Prédio da Secretaria de Educação;

II – Na importância de R\$ 36.534,21 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%;

III – Na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2026, devido a assinatura de Convênio correspondente a seguinte Fonte de Recursos 960.03.99.01.01 - Convênio 173/2026 SETU - Festa Aniversário de Jesuítas;

IV – Na importância de R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 378.09.02.05.20 - Assistência Farmacêutica - IOAF Capital;

V – Na importância de R\$ 18.091,49 (dezoito mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 397.09.02.05.20 - Vigilância em Saúde - ProVigiA/PR;

VI – Na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

VII- Na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), fica indicado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0300	Fundos Especiais	
0303	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.1.053	Renovação e Ampliação da Frota Municipal de Saúde	
269/4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$	72.000,00
10.301.0019.2.034	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
277/3.3.90.30	Material de Consumo	
303.01.02.00.00	Saúde/ Receitas Vinculadas (EC 29/00) - 15%) - Exerc. Corrente.....R\$	10.000,00
0305	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0017.2.089	Manutenção das Atividades Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz	
347/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
942.09.06.06.19	Programa Criança Feliz.....R\$	30.000,00
	Total.....R\$	112.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal